CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

EDITAL

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

-----JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Sor.----------

-----Torna público que, esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e nove, deliberou por unanimidade, que a realização das reuniões ordinárias da referida Câmara Municipal, terão lugar, semanalmente, às Quartas – Feiras, com início às dez horas (10:00), no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, sito no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, em conformidade com o disposto nos números um (1) e dois (2), do artigo sexagésimo segundo (62.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro de dois mil e dois.----------

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que todas as reuniões da Câmara Municipal, serão públicas, e o período de intervenção ao público, uma vez encerrada a Ordem de Trabalhos, será fixado em uma (1) hora, durante o qual serão prestados os esclarecimentos que forem solicitados, em conformidade com os números dois (2) e cinco (5), do Diploma atrás referenciado.----------

-----E para constar, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.----------

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL,

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO